

São Paulo, 10 de Novembro de 2017.



PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PRL001/17

Esclarecimentos a proponente Promotional Travel acerca de questões sobre o Processo de Concorrência para emissão de passagens aéreas

- No Edital seu objeto indica a contratação de passagens aéreas nacionais e internacionais, está correto? Não será necessário os demais serviços? **Correto. Apenas emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.**
- Item 2.12 onde diz que a CBDN não pagará “No Show” em caso de cancelamentos solicitados com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência: devemos lembrar que todas os bilhetes emitidos tem suas regras de cancelamentos indicadas e que a regras do edital é sempre buscar a menor tarifa, portanto o fornecimento dos bilhetes na menor tarifa tem regras de cancelamentos muito restritas e as vezes não permitem reembolso, em caso de “no show” pode acontecer a perda do valor. **Esclarecemos que, para qualquer regra de companhia aérea que se sobreponha às deste edital, será considerada válida a regra da companhia área do bilhete emitido.**
- Item 2.16 letra “F”: Informa previamente sobre qualquer alteração de voos.... Qual é a data limite que devemos informar sobre mudanças e cancelamentos de voos ? Pois devemos considerar inclusive finais de semana e as mudanças ocorridas efetuadas pelas cias aéreas não são de responsabilidade das agências de viagens. **Enviar informações sobre a mudança assim que receber a notificação por parte da companhia aérea.**
- Item 2.16 letra “G”: sempre que solicitado realizar o check-in dos passageiros.... Poderia nos informar qual o critério de passageiros para essa solicitação ? **Essa solicitação ocorrerá apenas em casos excepcionais.**
- Item 2.16: Dentre os serviços da contratada está, se for necessário for, o apoio para embarque e desembarques individualmente ou grupos... as custas da empresa vencedora. Este item precisa ser precificado, pois existem as despesas já descritas como transporte do prestador de serviço, sua hospedagem e alimentação e além disso do próprio serviço de aeroporto. **Incluir esse serviço em separado na proposta de preço.**

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br

- Item 2.18: A contratada deverá disponibilizar não onerosamente para a CBDN uma licença operacional do Amadeus, Sabre ou Similar: Esse item também gera custo que será onerado na proposta. Caso a CBDN opte por utilizar essa licença a mesma deverá ser contratada separadamente. **Incluir esse serviço em separado na proposta de preço.**
- Item 2.22: A CBDN poderá solicitar à contratada que encaminhe representante da agência junto aos grupos com bilhete cortesia. Como o próprio edital já prevê o fornecimento de tarifas no menor custo, a possibilidade de concessão de cortesias para esse fim é nula. Esse item tem custos que também devem ser contratados separadamente ao contrato e caso a caso. **Incluir esse serviço em separado na proposta de preço.**
- Não podemos garantir um cartão exclusivo EBTA para emissão das passagens do CBDN. De qualquer modo o CBDN terá acesso a todas as informações e documentos que compõem esse contrato e a sua prestação de serviços. Podemos utilizar o cartão da CBDN, caso seja. **A concorrente pode apresentar sua proposta com as soluções que julgar pertinente, sendo que o edital será utilizado como base para o julgamento das propostas.**
- Item 7: Nível de qualidade dos serviços Exigidos: Nem sempre depende apenas da agência de viagens a resposta nos limites estipulados no edital, e sim dependemos dos fornecedores envolvidos, principalmente o solicitado emergencialmente, além de outras variáveis. **Esclarecemos que, para qualquer regra de companhia aérea que se sobreponha à deste edital, será considerada válida a regra da companhia aérea do bilhete emitido.**
- Item 8.4: as penalidades aqui previstas inviabilizam a nossa participação, pois a nossa remuneração está muito longe dos valores aqui estabelecidos como penalidades. Caso as penalidades sejam sobre a nossa taxa estamos de acordo. **Esclarecemos que, para o cálculo das penalidades apresentadas no item 8 do presente edital, serão apenas considerados os serviços efetivamente prestados pela agência, ou seja, os valores pagos à título de remuneração da vencedora.**